

REGULAMENTO PASSATEMPO

“Vitacress: Surpreenda o Chef Chakall e torne-se uma estrela.”

1. Promotora e Organizadora

A campanha “**Vitacress: Surpreenda o Chef Chakall e torne-se uma estrela.**” é promovida pela Vitacress Portugal, S.A., com sede na Quinta dos Cativos, Boavista dos Pinheiros, 7630-033 Odemira (a “**Promotora**”) e organizada pela Key Spot Marketing, Lda. (On Spot Net), sociedade comercial por quotas, registada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 507.084.675, com o capital social de EUR 57.500,00 e com sede em Edifício Duo Premium Alameda Fernão Lopes, 12 - 2 A1, 1495-190 Algés (a “**Organizadora**”).

2. Destinatários

- 2.1. A campanha destina-se a todos os residentes em Portugal, com idade superior a 18 anos.
- 2.2. Quaisquer ofertas disponibilizadas na campanha não serão atribuídas a trabalhadores e colaboradores (e aos seus cônjuges e parentes na linha reta) de qualquer sociedade que participe na organização do presente passatempo.

3. Período de participação

A campanha estará ativa desde o dia 16 de Setembro de 2024 até ao dia 3 de Novembro de 2024.

4. Objetivos e Descrição da Campanha

A presente campanha tem como objetivo promover a versatilidade e a conveniência das folhas e saladas Vitacress, convidando os consumidores a criarem receitas rápidas com os produtos da marca, dando-lhes a oportunidade de ganhar um prémio único. Ao comprar qualquer produto Vitacress, enviar o talão recibo de compra contendo prova da aquisição do produto e apresentar 1 receita de preparação em até 20 minutos, contendo pelo menos 1 produto Vitacress, fica habilitado a ganhar o prémio semanal. Para se habilitar ao prémio final o participante deve assinalar no formulário que se candidata ao mesmo.

5. Publicidade da Campanha

A publicidade da presente campanha será feita através do website, das páginas das redes sociais e anúncios de Youtube, obrigando-se esta a expor, de forma clara, todas as condições respeitantes à campanha, em cumprimento com o disposto no Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro (“Código de Publicidade”) e no Decreto-Lei n.º 57/2008, de 26 de março (“Regime aplicável às Práticas Comerciais Desleais das Empresas nas Relações com os Consumidores”).

6. Participação na Campanha

- 6.1. O participante poderá aceder à campanha através da página da ação, disponível na janela pop-up presente no site www.vitacress.pt, ou através da leitura do QR code presente nos materiais de comunicação e packaging, optando depois por realizar a participação por Whatsapp ou por SMS, clicando no botão correspondente.
- 6.2. O participante, se clicar em Whatsapp, será reencaminhado para uma nova conversa com o contacto do passatempo: +32460213580. Nessa conversa, encontrará automaticamente

a mensagem que deverá enviar para esse mesmo número, para que lhe seja disponibilizado o link do formulário onde deverá submeter o talão de compra (com data posterior a 15 de Setembro de 2024 onde esteja incluída pelo menos uma unidade de qualquer produto Vitacress) e apresentar 1 receita, contendo pelo menos 1 produto Vitacress. Caso clique em “SMS”, irá receber no seu telemóvel, uma mensagem do número 927 945 270, com o link de acesso ao formulário que deverá preencher de acordo com o detalhado atrás, neste mesmo ponto.

- 6.3. Cada Talão só pode ser submetido 1 (uma) vez. Todas as participações feitas com um Talão validado anteriormente, ainda que por outro participante, não serão consideradas.
- 6.4. Só serão consideradas válidas participações onde esteja visível no talão, o produto comprado e o respetivo valor de compra, a data de compra, o valor total do Talão e o nº do Talão, e que respeitem as demais disposições do presente regulamento.
- 6.5. A apresentação da receita a submeter deverá ter detalhados os ingredientes, onde deve constar pelo menos 1 produto Vitacress e a descrição de todos os passos de preparação.
- 6.6. É opcional a submissão de vídeo e/ou fotografia da receita apresentada.
- 6.7. Ao submeter uma fotografia ou vídeo o participante assegura que cumpre toda a legislação relativa aos direitos de autor do mesmo, conferindo à Vitacress a possibilidade de publicar o mesmo nas suas plataformas de comunicação, incluindo o seu website e as suas redes sociais.
- 6.8. No formulário de participação o participante deve ainda indicar se se candidata ao prémio final ou apenas aos prémios semanais.
- 6.9. Ao submeter a participação, o participante receberá uma mensagem de confirmação e que a mesma aguarda validação.
- 6.10. A validação da participação pode levar até 72h. Após validação, o participante receberá uma mensagem informando que se encontra habilitado a ganhar o prémio. Cada participação aprovada é automaticamente atribuído um número de identificação alfanumérico aleatório e único que identificará a participação.
- 6.11. Caso a participação não seja considerada válida, o participante receberá uma mensagem de rejeição, podendo submeter outra participação através do mesmo link inicial.
- 6.12. Cada participante pode participar as vezes que quiser, tendo de enviar para cada participação um novo Talão de compras. A identificação do participante é feita através do número de telefone de participação.

7. Prémio e Atribuição

- 7.1. Serão atribuídos 7 prémios semanais e um prémio final.
- 7.2. Os participantes que cumpram todas as condições apresentadas no ponto 6 deste regulamento, habilitam-se a receber um dos prémios semanais, e caso mostrem interesse no formulário, o prémio final.

- 7.3. O prémio semanal é um cartão Alegria com 150€. O cartão Alegria é um Cartão Presente Pré-Pago, carregado com 150€, não recarregável e anónimo emitido pela UNICRE, que permite ao seu utilizador efetuar compras online e em lojas físicas, em Portugal e no estrangeiro, na rede Visa ou Multibanco. Todas as informações sobre o cartão alegria podem ser consultadas em (<https://www.cartaodogil.unibanco.pt/>).
- 7.4. O prémio final é uma sessão de cozinha em conjunto com o Chef Chakall, onde o participante terá a oportunidade de cozinhar a sua receita com o Chef e confeccionar outras receitas com produtos Vitacress. A sessão de cozinha será filmada e os filmes resultantes dessa sessão publicados nas plataformas digitais da marca. A filmagem será feita em Lisboa, em data a agendar.
- 7.5. O prémio semanal é atribuído através da selecção entre as receitas rápidas, apresentadas através do formulário de participação.
- 7.6. O vencedor semanal será o/a participante que apresentar a receita considerada mais criativa e que melhor cumpra os critérios de conveniência e versatilidade dos produtos Vitacress, de acordo com a decisão do júri do concurso constituído por 1 elemento da Equipa de Marketing da Vitacress Portugal e 1 Elemento da Key Spot Marketing Lda.
- 7.7. Serão atribuídos vencedores semanais nos dias 24 de setembro, 1 de outubro, 8 de outubro, 15 de outubro, 22 de outubro, 29 de outubro e 5 de novembro. Para cada prémio semanal estão a concurso todas as receitas submetidas até à data com exceção da(s) receita(s) que tenham vencido algum do(s) prémio(s) atribuído(s) na(s) semana(s) anterior(es).
- 7.8. O prémio final será atribuído pelo mesmo Júri indicado no ponto 7.6 e adicionalmente pelo Chef Chakall, à receita que entre as 7 receitas vencedoras revele maior criatividade e melhor cumpra os critérios de conveniência e versatilidade. Para se habilitar ao prémio final os participantes devem indicar no formulário de participação que se candidatam ao mesmo. Caso nenhuma das 7 receitas eleitas se candidate ao prémio final, irá ser eleita uma participação vencedora entre todas as participações. Caso o(a) vencedor(a) resida nas ilhas, as despesas de deslocação para usufruir do prémio final serão da sua responsabilidade.
- 7.9. Os vencedores semanais do passatempo serão anunciados nas páginas das redes sociais e no website da Promotora, em www.vitacress.pt, no dia seguinte à seleção do júri. O prémio final será anunciado no dia 11 de Novembro.
- 7.10. Os vencedores serão contactados por telefone e correio eletrónico, no prazo de 48h após a publicação e serão informados das instruções para receber o prémio, dispondo do prazo de 5 dias úteis para responder, rececionar o prémio, assinar a declaração de entrega do mesmo e termos de responsabilidade.
- 7.11. Caso o vencedor não efetue a reclamação do prémio dentro do prazo *supra* indicado, perde o direito ao prémio, passando o mesmo para o primeiro vencedor suplente identificado, recomeçando a contagem de prazos.
- 7.12. Na eventualidade de, por qualquer motivo, não ser possível entregar os prémios

identificados no presente regulamento, a Promotora reserva-se ao direito de proceder à substituição dos prémios por outros de valor e/ou funções semelhantes.

7.13. Os prémios atribuídos no âmbito da presente campanha não podem ser trocados por dinheiro.

8. Propriedade Intelectual

8.1. Todos os materiais e conteúdos gerados pelo website da Vitacress Portugal (www.vitacress.pt), incluindo, mas não se limitando a, marcas registadas, texto, imagens, fotografias, vídeos, software e código-fonte, estão protegidos por direitos de propriedade intelectual, dos quais a Promotora e/ou seus licenciantes são os respetivos titulares.

8.2. Os participantes/utilizadores estão expressamente proibidos de copiar, distribuir, modificar, reproduzir, transmitir, exibir ou usar o conteúdo e/ou material proveniente do website da Vitacress, incluindo da landing page respeitante ao presente sorteio.

8.3. Qualquer violação dos direitos de propriedade intelectual do Promotor e/ou de algum dos seus licenciantes, resultará no acionamento dos respetivos mecanismos legais contra o participante/utilizador responsável pela violação.

9. Proteção de Dados Pessoais

9.1. A Promotora é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos participantes na campanha, recolhidos através do formulário de inscrição.

9.2. O participante reconhece que a sua informação pessoal, nomeadamente, nome, idade, email e número de contacto telefónico serão objeto de tratamento pela Promotora no âmbito da realização e respetiva participação na campanha.

9.3. Ao vencedor do passatempo serão solicitados o envio dos seguintes dados: Nº de cartão de cidadão ou similar e validade do mesmo e número de identificação Fiscal. Estes documentos terão de ser remetidos à Key Spot Marketing, lda. por email, por força de obrigatoriedade legal, e para a finalidade de verificação do cumprimento deste sorteio com as obrigações legais a que se encontra sujeita.

9.4. O tratamento dos dados pessoais do Participante no âmbito do registo na campanha será efetuado com o fundamento em diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados.

9.5. Os dados pessoais objeto de tratamento do Participante no âmbito do registo na campanha serão conservados pela Promotora durante o período de duração da campanha. No que respeita ao vencedor, e/ou suplentes, o período de conservação dos dados pessoais será superior, para o cumprimento de obrigações legais.

9.6. A Promotora tem implementadas todas as medidas de segurança técnicas e organizativas adequadas ao tratamento de dados efetuado.

9.7. O participante poderá exercer os seus direitos previstos na legislação (acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade) através de contacto escrito para o seguinte email [rgpd@vitacress.com.], sem prejuízo do direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo competente (www.cnpd.pt).

9.8. A Promotora irá comunicar os dados pessoais recolhidos ao(s) seu(s) prestador(es) de serviços (subcontratantes) que lhe prestem serviços no âmbito da finalidade descrita.

9.9. A entidade Organizadora será a prestadora de serviços que, por conta e em nome da Promotora, irá recolher e tratar os dados pessoais no âmbito da presente campanha.

9.10. Saiba mais sobre a forma como os seus dados serão tratados **AQUI** ou através do correio eletrónico [rgpd@vitacress.com].

10. Considerações Finais

10.1. A Promotora reserva-se o direito de tomar as decisões necessárias para o normal decurso desta campanha, nomeadamente de proceder a qualquer alteração relativamente às cláusulas que compõem o presente regulamento. Neste caso, a nova cláusula será válida imediatamente após a sua publicação;

10.2. De igual modo, a Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, modificar ou alterar, a qualquer momento, o originalmente disposto para esta campanha, incluindo a sua duração, sem que tal origine um direito de compensação aos participantes.

10.3. Ao participar na campanha, o participante declara ter tomado conhecimento e aceitar incondicionalmente as disposições do presente regulamento;

10.4. O participante declara e aceita que a utilização que fizer da campanha é da sua exclusiva responsabilidade;

10.5. Em nenhuma circunstância a promotora pode ser responsabilizada por eventuais conteúdos inadequados disponibilizados pelos participantes, considerando-se que são da exclusiva responsabilidade destes últimos, designadamente, eventuais danos causados à imagem, reputação, bom nome, ou aos direitos de propriedade intelectual de terceiros;

10.6. A Promotora e a organizadora reservam-se o direito de invalidar qualquer participação que não cumpra com os termos previsto no presente regulamento;

10.7. A Promotora não se responsabiliza por participações não rececionadas, não reconhecidas ou não validadas, inválidas, perdidas ou atrasadas. De igual modo, a Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de participação na presente campanha devido a falhas técnicas alheias à Promotora e à Organizadora, erros e/ou instabilidade de rede, ataques no sistema ou problemas no correio eletrónico do participante. Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.

10.8. A presente campanha não é patrocinada, apoiada ou gerida pelo Facebook e/ou Instagram ou por qualquer outro meio de divulgação utilizado para promover o mesmo e respetivas empresas proprietárias dos mesmos, exceto quando expressamente mencionado no material de promoção.;

10.9. Qualquer dúvida adicional deve ser remetida por mensagem privada via Instagram ou Facebook para a Vitacress Portugal.

Lisboa, 15 de setembro de 2024.